

Resolução nº : 7261/2005  
Protocolo nº : 90828/00  
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E :**

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, o convênio firmado entre a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL e o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, na importância de R\$ 121.491,16 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente